ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Encantado, 26 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Adroaldo Conzatti
Encantado/RS

Com a finalidade de atender o interesse publico dentro da rede municipal de ensino, solicitamos a viabilidade de realizar Processo de Inexigibilidade nº 02/2019, no que diz respeito a celebração de parceria entre o Município de Encantado e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Encantado RS, inscrita no CNPJ nº 88.049.416/0001-45, com sede na Rua Augusto Pretto, 834, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no valor de R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) – exercício de 2019, para promover a prestação de serviço educacional especializado, tendo em vista que existe previsão orçamentária para esta finalidade, autorizada pela Lei Municipal n° 4.490/2018, de 27 de dezembro de 2018.

Anexamos a justificativa para a realização da parceria, o Parecer Jurídico, a Lei Municipal n° 4.490, o resumo da dotação orçamentária e o extrato que será publicado no site oficial do Município, conforme determinação da Lei Federal 13.019/2014.

Informamos, também, que após a autorização, o processo será encaminhado à Secretaria Geral de Governo, para o cumprimento dos trâmites legais visando o repasse de recursos à Organização da Sociedade Civil.

GREICY WESCHENFELDER
Secretária de Educação e Cultura

Determino que seja encaminhado à Secretaria Geral de Governo para dar andamento ao processo.

Encantado: 15 / 03 / 19.

ADROALDO CONZATTI
Prefeito Municipal